



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
Comissão Permanente de Licitação de Fiscalização e Obras de Dragagem

Ref.: RDC PRESENCIAL SEP/PR Nº 04/2014 – Questionamentos 1 a 5

Objeto da licitação: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e a Execução da Obra de Dragagem por resultado para ampliação do Acesso da Infraestrutura Aquaviária ao Complexo Portuário do Rio de Janeiro/RJ, bem como fornecimento e instalação de novos Cabos Submarinos de energia elétrica, incluindo instalação do Sistema de Geração de Energia em Emergência, fornecimento e instalação de novos Alimentadores de Energia Elétrica e nova Adutora de Água Potável.

Questionamento 1

(Sobre a sondagem para identificação de corpo rochoso e ensaio de resistência à compressão - AnteprojetoRioDeJaneiro\Anexo I - Anteprojeto - Publicado\Dragagem\anexos\vol 02\furos)

De acordo com os resultados dos ensaios de compressão da amostra SM 30, sua compressão axial e corrigida está em torno de 36 a 50 Mpa, o que não seria considerada uma compressão referente a material rochoso, o que deveria estar em torno de 100 Mpa.

Além disso, nos boletins de extração das amostras apresentadas, o RQD está entre 94 e 100%, o que indica rocha sã (praticamente zero fraturamento), embora este material seja descrito nos documentos desta licitação como gneiss granítica fraturada. Poderiam nos indicar as investigações que levam a esta caracterização fraturada do material a ser derrocado?

Resposta:

A distância entre o furo SM-30 e o limite da área de dragagem é de, aproximadamente, 350m, estando bem fora da área de projeto.

Como a geologia na região do porto é bastante complexa e varia muito, a extrapolação do resultado desse e outros furos, para áreas contíguas relativamente afastadas, pode não ser a melhor estratégia.

Os resultados deverão ser verificados e ampliados pelo licitante vencedor, quando da etapa de elaboração dos projetos básico e executivo.

Questionamento 2

- Não observamos a verba de mobilização/desmobilização dos seguintes itens:
- Balsa com “Skid Roller” para lançamento dos cabos elétricos submarinos e para a rede deaguada (item 12.2.3 do Termo de Referência, pág. 106/216);

- Balsa com perfuratrizes e/ou rompedores mecânicos para a execução do derrocamento;
- Canteiro de obras para a execução das obras civis no CIAW.

Resposta:

- Todos os serviços e equipamentos necessários fazem parte do item relativo a prestação de serviço.
- O valor do m3 inclui todos os recursos humanos e materiais necessários a prestação dos serviços.
- O item denominado "Serviços Gerais" inclui a verba necessária às Instalações Provisórias (canteiro, placa da obra, despesas de consumo, mobilização e desmobilização do canteiro).

Questionamento 3

Se a empresa vencedora do certame após os levantamentos de campo e execução do projeto executivo chegar a conclusão que atende as produtividades estipuladas pela SEP com um parque de equipamento diferente do que foi sugerido no Edital, questionamos se a mobilização destes equipamentos será paga pela SEP com os mesmos percentuais da Planilha Orçamentária (Tabela 4)?

Resposta:

Sim.

Questionamento 4

Poderia ser apresentada a Memória de Cálculo que resultou no parque de equipamentos sugeridos pela SEP (draga AT de 9.100m³, etc)?

Resposta:

A Tabela (4), detalhada no arquivo, possui os parâmetros utilizados pela SEP para a escolha do equipamento (coeficiente de enchimento de cisterna, empolamento estimado, tempo médio de carregamento, tempo médio de manobras, horas de operação mensal estimada) e o método de aplicação ao volume estimado, alcançando a produtividade mensal necessária.

Questionamento 5

É referido no primeiro parágrafo do ponto 12.1.2 do Anexo I-Termo de Referência que “...a Contratada disponha de equipamentos que garantam as produtividades mensais mínimas detalhadas a seguir:”

E ainda no mesmo ponto: “...equipamento ou conjunto de equipamentos que assegurem:”

É nosso entendimento que a capacidade da draga TSHD (9100 m³), da caçamba (20 m³) e da potência das dragas Backhoe (4.800 Kw), da capacidade dos batelões (1.650 e 2.000 m³) e das tubulações da CSD (500mm e 550mm), são apenas indicativas, podendo os concorrentes apresentar outros equipamentos ou conjuntos de equipamentos que, independentemente das dimensões, capacidades e potências, GARANTAM as produtividades mensais exigidas, devendo para tal apresentarem os cálculos dos rendimentos de cada equipamento ou conjunto de equipamentos propostos. Nosso entendimento é correto?

Resposta:

Sim, desde que atendidas **todas** as demais condicionantes previstas no Edital, como por exemplo os itens:

12.1.2 Equipamentos

"Os equipamentos supracitados deverão estar em conformidade com as exigências do Edital e normas vigentes da Marinha do Brasil."

"As embarcações a serem empregadas na realização dos serviços objeto desta Licitação deverão respeitar a Norma de Tráfego, Atracação, Desatracação e Permanência de Embarcações no Porto do Rio de Janeiro/RJ."

"Para início dos serviços de dragagem objeto desta Licitação, a CONTRATADA deverá dotar todos os seus equipamentos de sistema de rastreamento por satélite, em tempo real, de posicionamento do equipamento (coordenadas). Deverá prever, também, a instalação de sistema de monitoramento de início e fim de operação nos mecanismos que permitam alertar automaticamente a abertura e o fechamento dos mecanismos de descarga de material dragado."

11.3 Projeto Básico de Dragagem, Derrocamento e Sinalização

"Quanto à elaboração do plano de execução do empreendimento deve-se dar atenção especial a questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras."

3.1 Sustentabilidade Ambiental

"...deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como os pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, e as normas pertinentes à atividade de dragagem..."

Brasília (DF), 29 de agosto de 2014.



Ivaci Pozenato Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Fiscalização e Dragagem

